



PROCESSO N.º 80/08

PROTOCOLO N.º 9.499.664-6

PARECER N.º 175/08

APROVADO EM 07/03/08

CÂMARA DE PLANEJAMENTO

INTERESSADO: SENAI - NÚCLEO DE ASSESSORIA ÀS EMPRESAS DE SANTO ANTONIO DA PLATINA

MUNICÍPIO: SANTO ANTONIO DA PLATINA

ASSUNTO: Pedido de Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em Informática e Eletrônica da Computação – Área Profissional: Informática.

RELATORA: MARIA DAS GRAÇAS FIGUEIREDO SAAD

I – RELATÓRIO

1 - Pelo Ofício n.º 135/08-GS/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho Estadual de Educação o expediente acima de interesse do SENAI - Núcleo de Assessoria às Empresas de Santo Antonio da Platina no Município de Santo Antonio da Platina, que por sua Direção solicita autorização de funcionamento do Curso Técnico em Informática e Eletrônica da Computação – Área Profissional: Informática.

2 – Da Instituição de Ensino

O SENAI - Núcleo de Assessoria às Empresas de Santo Antonio da Platina, localizado à Rodovia BR – 153 Km 40, 850, Vila São José, em Santo Antonio da Platina tem como Entidade Mantenedora o Serviço Nacional Industrial – SENAI – Departamento Regional do Paraná..

A Instituição de Ensino obteve a renovação do credenciamento para a oferta da Educação Profissional Técnica d Nível Médio pela Resolução Secretarial n.º 4496/07 de 31/10/07.

3 – Dados Gerais do Curso

Habilitação Profissional: Técnico em Informática e Eletrônica da Computação de Nível Médio
Área Profissional: Informática
Carga Horária do curso: 1080 horas
Regime de funcionamento: segunda a sexta-feira;
Turno: Noturno
Regime de Matrícula: modular
Número de vagas: 35 vagas.



PROCESSO N° 80/08

Período de Integralização do curso: O tempo mínimo de integralização do curso é de um ano e o período máximo é de cinco anos;
Requisitos de acesso: Os candidatos deverão estar cursando o último ano do Ensino Médio ou tê-lo concluído
Modalidade de oferta: presencial.”

4 – Justificativa

“Um novo cenário econômico e tecnológico se delineia no país e a educação passa a ser vista como importante fator de modernização e de busca da competitividade do parque industrial brasileiro.

O uso de novos equipamentos de bases tecnológicas mais avançadas provocam mudanças no processo e produtos. Além de investimentos em novas máquinas, instalações e equipamentos, as indústrias necessitam de pessoal competente, convenientemente formado e treinado que seja capaz de transformar os planos idealizados em ações efetivas.

Na produção industrial atual, a importância do saber, assim como as novas responsabilidades e o manuseio de equipamentos caros e sensíveis, conduzem a uma nova relação entre o homem e a máquina e entre os diversos níveis de hierarquia ocupacional, que demandam conhecimentos e habilidade que vão muito além dos aspectos operacionais de uma ocupação.

Por isso, atualmente, a maioria dos problemas de desempenho detectados nas empresas que se modernizam indica a necessidade de se contar com trabalhadores de maior escolaridade e, por isso possuidores das habilidades intelectuais exigidas pelas inovações introduzidas na produção industrial. Para tanto é necessário ter boa base de conhecimento e educação para poder ter capacidade de tomar decisões, de estar preparado para as mudanças, para melhor compreender tanto os fundamentos técnicos do trabalho, como as relações que existem entre o trabalho que o indivíduo desenvolve e o conjunto da unidade produtiva, entre a posição que ocupa e os demais escalões hierárquicos.

Diante do novo quadro que se configura, as instituições de Educação profissional são pressionadas a apresentarem soluções no sentido de preparar pessoal habilitado para novos modelos industriais.

Em virtude no novo momento, o SENAI está cada vez mais requisitado a participar na Educação Profissional como um todo na Educação Técnica especial.

O novo cenário prevê um perfil profissional com características de análise crítica, de capacidade para tomada de decisões e efetiva competência técnica.

Considerando a nova necessidade o SENAI do Paraná formará profissional na área de informática, visando uma educação tecnológica com conhecimentos teóricos e práticos da profissão e procedimentos comportamentais adequados ao mercado de trabalho atual e futuro.

O curso técnico em Informática e Eletrônica de Computação de Nível Médio, objetiva a formação de competências e habilidade para o exercício da profissão.

O curso será desenvolvido em três módulos de 360 hora, entendendo-se por módulo, unidade pedagógica autônoma e completa em si mesma, composta de conteúdos estabelecidos de acordo com o perfil profissional de competências e habilidades.

O Curso Técnico em Informática e Eletrônica da Computação de Nível Médio não possui qualificações profissionais intermediárias.



PROCESSO N° 80/08

No desenvolvimento curricular serão realizadas ações pedagógicas que estimulem e promovam um amplo desenvolvimento cultural dos alunos, assim como a preocupação com a formação de profissionais críticos, eticamente conscientes e também comprometidos com o desenvolvimento sócio cultural da sua cidade, do seu estado e do país. O compromisso com a dimensão dos valores da educação profissional, faz parte da prática pedagógica da Unidades de Educação Profissional do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI, subordinadas ao Departamento Regional do Paraná.” (fls. 23 e 24)

5 – Objetivos

“Objetivo Geral

- Desenvolver Curso Técnico em Informática e Eletrônica de Computação de Nível Médio, visando à formação de competências e habilidade para o exercício da profissão.

Objetivos Específicos

- Propiciar à clientela do curso, conhecimentos teóricos e práticos, amplos para o desenvolvimento da capacidade de análise crítica, de orientação e execução de trabalho do setor de Informática.
- Instalar projetos de informatização em indústrias, em escritórios e em outras configurações.
- Executar serviços de manutenção de hardware
- Desenvolver software para informatização de processos específicos.” (fl. 26)

6 – Perfil Profissional de Conclusão do Curso

“ O egresso do Curso Técnico em Informática e Eletrônica de Computação de Nível Médio é o profissional com competências e habilidades apto a desenvolver atividades de concepção, especificação, projeto, implementação, avaliação e manutenção de sistemas, levando em consideração recursos de hardware, software e humanos, dirigir, desenvolver e executar tarefas que envolvam operações em microcomputadores; elaborara programas, utilizar gerenciadores de banco de dados, editores de texto e planilhas eletrônicas; projetar, implementar e dar manutenção a sistemas combinacionais e seqüenciais; desenvolver sites e programas, visando a aplicação na produção de bens e, serviços e conhecimentos na comunidade.

Poderá atuar em empresas de processamento de dados, de teleprocessamento, de consultoria, desenvolvimento e implantação de sistemas, em indústrias que fabricam e são manutenção em micro e minicomputadores, periféricos e equipamentos computacionais, CPD, birôs de serviços, provedores de acesso a internet, software, house/empresas informatizadas de modo geral de forma crítica, ética cooperativa, empreendedora e com consciência de seu papel social.” (fl. 30)
(fl. 32)



PROCESSO N° 80/08

7 – Organização Curricular

O Curso está estruturado em módulos organizados por disciplinas.

Matriz Curricular

				
Sistema Federação das Indústrias do Estado do Paraná				
Estabelecimento: SENAI – Núcleo de Assessoria às Empresas de Santo Antonio da Platina				
Município: Santo Antonio da Platina - PR			NRE: Jacarezinho - PR	
Educação Profissional – Habilitação: TÉCNICO EM INFORMÁTICA E ELETRÔNICA DE COMPUTAÇÃO DE NÍVEL MÉDIO				
Diurno e/ou Noturno Forma de Oferta: presencial – modular – concomitante ou subsequente				
ANO DE IMPLANTAÇÃO NA UNIDADE: 2008				
DISCIPLINA	Módulos			Carga Horária por disciplina
	I	II	III	
Eletrônica Analógica e Digital	100			100
Manutenção em Hardware	80	60	60	200
Informática Instrumental	80			80
Editoração Eletrônica		80		80
Redes		60	80	140
Organização e Normas			40	40
Gestão Empresarial			40	40
Análise e Projeto de Sistemas		40	40	80
Redação Técnica	20			20
Técnicas de Programação	80	60	60	200
Banco de Dados		60	40	100
	360	360	360	1080
TOTAL GERAL/CARGA HORÁRIA				1080

8 – Certificação

“O alunos que concluir satisfatoriamente cada uma dos módulos, comprovando a conclusão do Ensino Médio, receberá o Diploma de Técnico em Informática e Eletrônica da Computação de Nível Médio.” (fl. 111)



PROCESSO N° 80/08

9 – Corpo Docente

DOCENTE	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Rosmar Aparecido da Luz	<ul style="list-style-type: none">• Tecnologia em Processamento de Dados	<ul style="list-style-type: none">• Coordenador do Curso• Técnicas de Programação• Banco de Dados
Alan Garcia Vignone	<ul style="list-style-type: none">• Ciências Aeronáuticas• Técnico em Eletrônica	<ul style="list-style-type: none">• Eletrônica Analógica e Digital
Érico Minoru Ohaski	<ul style="list-style-type: none">• Tecnologia em Processamento de Dados	<ul style="list-style-type: none">• Manutenção em Hardware
Helto de Azevedo	<ul style="list-style-type: none">• Tecnologia em Processamento de Dados• Especialização em Planejamento e Gerenciamento Estratégico	<ul style="list-style-type: none">• Informática Industrial
Roberto Micó da Costa	<ul style="list-style-type: none">• Tecnologia em Informática• Técnico em Eletrônica	<ul style="list-style-type: none">• Editoração Eletrônica
Henrique de Camargo Carlos	<ul style="list-style-type: none">• Bacharelado em Sistemas de Informação	<ul style="list-style-type: none">• Redes
José Luiz Dalto	<ul style="list-style-type: none">• Bacharelado em Ciências Econômicas• Mestrado em Administração	<ul style="list-style-type: none">• Organização e Normas• Gestão Empresarial
Luiz Claudio Perim	<ul style="list-style-type: none">• Tecnologia em Processamento de Dados• Especialização em Ciência da Computação	<ul style="list-style-type: none">• Análise e Projeto de Sistemas
Maristela do Carmo da Silva Senegali	<ul style="list-style-type: none">• Letras	<ul style="list-style-type: none">• Redação Técnica

10 – Critérios de Avaliação

“(…)

A avaliação do rendimento escolar será diagnóstica, contínua e cumulativa, visando demonstrar ao docente e ao educando se os objetivos propostos na programação foram ou não atingidos, dando prioridade à capacidade de observação, atenção, compreensão, reflexão, análise e crítica, necessárias ao futuro profissional na função de técnico.

A aprendizagem será avaliada em termos de desempenho/competência do aluno no decorrer do processo e não apenas em relação ao resultado final alcançado, devendo a nota corresponder à participação nas atividades previstas durante o curso, que contemplam o desenvolvimento de atividades individuais e em grupo.

Será privilegiada, na avaliação por competência, o desempenho como um todo do aluno, não só no desenvolvimento de suas habilidades cognitivas como também no seu desenvolvimento humano, articulado as suas competências interpessoais, postura, relacionamento junto ao grupo.



PROCESSO N° 80/08

Os resultados das avaliações serão expressos em notas de 0,0 (zero vírgula zero) a 10,0 (dez vírgula zero), representando equivalentes a percentuais de domínios das competências, habilidades e das bases tecnológicas envolvidas, numa escala de 0% (zero por cento) a 100% (cem por cento).” (fls. 45 e 46)

11 – Critérios de Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências Anteriores

“Poderá haver o aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores, desde que diretamente relacionados com o perfil de conclusão da respectiva habilitação profissional, adquiridos:

- a) no ensino médio;
- b) em qualificações profissionais ou etapas ou módulos de nível técnico concluídos em outros cursos;
- c) em cursos de Educação Profissional de nível básico, mediante avaliação do aluno;
- d) reconhecidos em processos formais de certificação profissional.

Cursos feitos há mais de cinco anos, ou ainda conhecimentos adquiridos no próprio local de trabalho poderão ser aproveitados mediante avaliação de competência para fins de dispensa de disciplina(s) ou módulo(s). No caso de aproveitamento de estudos serão elaborados todos os registros para efeito da documentação escolar conforme normas dos Órgãos Estaduais de Educação e constarão na pasta individual do aluno.” (fl. 47)

12 – Articulação com o Setor produtivo

“O SENAI – Departamento Regional do Paraná possui uma articulação com setor produtivo intrínseca à sua condição de entidade representativa do setor industrial, pertencente ao sistema FIEP – Federação das Indústrias do Estado do Paraná. Esta articulação estende-se à atuação junto ao IEL, Instituto Euvaldo Lodi.

Por ser um órgão de administração regional, tem o importante papel de operacionalizar a ação integrada das atividades de formação profissional, de acordo com as diretrizes e normas definidas pelas classes empresariais, bem como as definidas pela União e vínculos com a Federação das Indústrias.” (fls. 47 e 48)

13 – Plano de Avaliação do Curso

“Ao implantar o presente Curso Técnico, o SENAI – Departamento Regional do Paraná e a respectiva Unidade, estarão atentos às exigências de um Curso Técnico bem estruturado e em conformidade com o disposto na legislação em vigor e às necessidades do mercado de trabalho da região e nacional.

Para tanto a Instituição possui uma sistemática de avaliação dos seus Cursos Técnicos que inclui tanto seus diversos clientes, usuários dos serviços do SENAI, quanto seus colaboradores, que contribuem para a concretização de seus objetivos.



PROCESSO N° 80/08

Ao final de cada módulo do Curso Técnico são promovidas avaliações aos alunos em relação a diversos aspectos que constituem a qualidade do curso: sua estrutura física, material instrucional, didática do docente e aplicabilidade dos conhecimentos na atividade profissional. Com base nos resultados destas avaliações são realizadas ações corretivas e preventivas objetivando promover a melhoria contínua dos Cursos Técnicos.

Além desta avaliação sistemática, é realizada a Pesquisa de Acompanhamento de Egressos para verificar o grau de satisfação, possibilidades de inserção e permanência no mercado de trabalho de forma competente dos formandos dos Cursos Técnicos.

Na Unidade são realizados contatos com representantes dos sindicatos patronais e de trabalhadores da área, bem como com as empresas dos setores produtivos que empregam os profissionais formados pela Unidade, com o objetivo de manter-se em consonância com as suas necessidades e expectativas.

Partindo das Unidades ou do Departamento Regional do Paraná, através da Diretoria de Educação, são realizadas avaliações críticas com o foco na atualização permanente dos Cursos Técnicos, para que o ensino seja adequado às novas formas tecnológicas emergentes de forma a disponibilizar para o mercado de trabalho profissionais que atendam aos requisitos exigidos conforme perfil e demanda, com vistas à empregabilidade, ao empreendedorismo e à realização profissional e pessoal do aluno egresso do curso.” (fl.49 e 50)

14 – Práticas Profissionais

As práticas profissionais estão descritas às folhas 40 a 43.

15 – Recursos Físicos e Materiais

Os recursos físicos e materiais estão descritos às folhas 112 a 116.

16 – Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 150/07 do NRE de Jacarezinho integrada por Técnicos Pedagógicos da SEED e do NRE e Wladimir Edison Fonseca – Engenheiro Industrial – Modalidade Mecânica, emitiu Laudo Técnico favorável à autorização de funcionamento do referido Curso, nos termos da Deliberação n.º 09/06-CEE/PR. (fls. 201 a 215).

O Relatório da Comissão Verificadora apresenta as seguintes informações:



PROCESSO N° 80/08

“A Comissão de Verificação (...) designada pelo Ato Administrativo n.º 150/07 de 07/12/07, do NRE de Jacarezinho, procedeu a verificação 'in loco' no NÚCLEO DE ASSESSORIA ÀS EMPRESAS DE SANTO ANTONIO DA PLATINA – SENAI, do Município de SANTO ANTONIO DA PLATINA – PR, mantido pelo SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI – DEPARTAMENTO REGIONAL DO PARANÁ, com o objetivo de autorização para funcionamento do Curso Técnico em Informática e Eletrônica da Computação de Nível Médio.

Tendo em vista o Credenciamento do Estabelecimento pela Resolução n.º 1982/02 e Parecer n.º 234/02-CEE, procedeu a seguinte análise:

- os dados gerais do curso estão em conformidade à Deliberação n.º 09/06-CEE;
- o perfil está de acordo com a proposta do Curso Técnico em Informática e Eletrônica da Computação de Nível Médio, visando à formação de competência e habilidade para o exercício da profissão;
- o curso em pauta está apresentado na modalidade subsequente em regime modular presencial atendendo a carga horária mínima de 1080 horas. A organização curricular está definida em três módulos distribuídos em disciplinas, não prevendo estágio supervisionado;
- as práticas profissionais fazem parte integrante do desenvolvimento curricular do curso técnico. Para tanto, serão utilizados os ambientes especialmente compostos para esta finalidade, podendo ser oficinas, laboratórios, com equipamentos reais, simuladores conforme a necessidade requerida em virtude dos conhecimentos e fixação das habilidades, estabelecidas para formação das competências específicas do perfil profissional do técnico. Na prática profissional são desenvolvidas atividades que corroboram o ensino das bases tecnológicas, visando a formação de profissionais competentes ;
- a Matriz Curricular está de acordo com a proposta apresentada;
- o sistema de avaliação está de acordo com o Regimento Escolar, apresentando avaliação diagnóstica, contínua e cumulativa, visando demonstrar ao docente e ao educando se os objetivos propostos foram ou não atingidos, dando prioridade à capacidade de observação, atenção, compreensão, reflexão, análise e crítica, necessárias ao futuro profissional na função de técnico. As avaliações serão feitas utilizando com parâmetro o domínio das competências, habilidades e bases tecnológicas. Serão utilizados vários instrumentos diversificados com relevância à atividade crítica e à capacidade de síntese. Os resultados das avaliações serão expressos por meio de notas de 0,0 (zero) a 10,0 (dez vírgula zero), com exigência de média 7,0 (sete vírgula zero) para aprovação. O aluno com aproveitamento escolar insuficiente poderá obter aprovação mediante recuperação de estudos, proporcionados obrigatoriamente pela unidade. O aluno que mesmo após as recuperações paralelas não alcançar a média para aprovação, terá oportunidade de estudos de recuperação final conforme regimento escolar. Poderá haver o aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores, desde que, diretamente relacionados com o perfil de conclusão da respectiva habilitação profissional;



PROCESSO N° 80/08

- a articulação com o setor produtivo – o SENAI possui articulação com o setor produtivo intrínseca à sua condição de entidade representativa do setor industrial, pertencente ao sistema FIEP – Federação das Indústrias do Estado do Paraná. Esta articulação estende-se à atuação junto ao IEL – Instituto Euvaldo Lodi;
- quanto ao Plano de Avaliação do Curso, observa-se que o SENAI – PR possui uma sistemática de avaliação dos seus Cursos Técnicos que incluem tanto seus diversos clientes, usuários dos serviços do SENAI, quanto seus colaboradores que contribuem para a concretização dos seus objetivos;
- a instituição possui um plano de capacitação dos seus recursos humanos pertinente com ênfase na função docente. Anualmente é estabelecido pela direção da Unidade de Educação um plano de treinamento em que são definidas as ações de capacitação a partir do levantamento das necessidades, realizados em entrevistas com os docentes e demais colaboradores da instituição;
- A Biblioteca encontra-se em espaço próprio e o acervo constante às fls. 109 a 111 está disposto em prateleiras de aço. Dispõe ainda de um site próprio do SENAI, onde os alunos fazem agendamento e pedido de livros de seu interesse, o qual é encaminhado no prazo de três dias via malote para a unidade do SENAI de Santo Antonio da Platina. O site é o seguinte: www.fiepr.org.br/pegamum/biblioteca/php/opcoes.php;
- O Laboratório e os equipamentos do Curso em pauta, está devidamente instalado, bem como o Laboratório de Informática com 21 computadores conectados à internet banda larga para uso e pesquisa dos alunos;
- constata-se que o coordenador indicado é Tecnólogo em Processamento de Dados;
- todos os docentes são habilitados e dois deles apresentam Pós Graduação e dois apresentam Mestrado;
- o Curso em pauta não proporcionará qualificações intermediárias;
- a diplomação do Curso Técnico em Informática e Eletrônica de Computação de Nível Médio, será feita após a conclusão de todos os módulos indicados no curso com a comprovação da conclusão do Ensino Médio;
- quanto ao Regimento Escolar, verificou-se que o mesmo está devidamente aprovado pelo NRE com base na legislação vigente;

Após análise dos documentos constantes no processo, no Plano de Ensino e na Verificação 'in loco', constatamos a veracidade das declarações e as condições necessárias para funcionamento do Curso, em atendimento à Deliberação n.º 09/06-CEE.

Isto Posto, somos de **Parecer Favorável** à solicitação, a partir do início do ano letivo de 2008 e encaminhamos o processo à SEED para as devidas providências.”



PROCESSO N° 80/08

Laudo Técnico do Perito

“Eu, Wladimir Edison Fonseca RG: 13.937.482 SSP/SP, CPF: 015.887.548-63, Engenheiro Industrial modalidade Mecânica, CREA n.º 5.061.031.466/D-SP, juntamente com o NRE/Jacarezinho na cidade de Santo Antonio da Platina, localizado na Rodovia BR 153 – Km 40, s/n.º, no dia 10 de dezembro de 2007 às 13:00 para vistoria de equipamentos e materiais com finalidade de autorização e efetivação de reconhecimento dos cursos técnicos de nível médio:

- Eletromecânica;
- Gestão de Processos Industriais;
- Informática e Eletrônica de Computação;
- Instrumentação Industrial

Após verificar a documentação com a grade de disciplinas, ementa, proposta curricular, instalações prediais, equipamentos e acervo bibliográfico para os cursos supra citados é meu parecer favorável, pois a instituição solicitante apresenta condições satisfatórias para autorização de reconhecimento e oferta dos mesmos, atendendo assim à expectativa da população e indústria local tanto em necessidade quanto qualidade.”

II – VOTO DA RELATORA

Considerando o exposto e o Parecer n.º 387/07-DET/SEED, aprovamos o Plano do Curso Técnico Informática e Eletrônica da Computação – Área Profissional: Informática, carga horária de 1.080 horas, período mínimo de integralização de um ano e meio, regime de matrícula modular, 35 vagas, subsequente ou concomitante, modalidade de oferta presencial e votamos pela autorização de funcionamento do referido Curso, do SENAI - Núcleo de Assessoria às Empresas de Santo Antonio da Platina, no Município de Santo Antonio da Platina, mantido pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI – Departamento Regional do Paraná, de acordo com a Deliberação n.º 09/06-CEE.

Encaminhe-se o presente Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato autorizatório, conforme estabelece a Deliberação n.º 09/06-CEE/PR.

A Instituição deverá exigir a confirmação de autenticidade do Histórico Escolar e do Certificado de Conclusão do Ensino Médio para que o Diploma tenha validade.



PROCESSO N° 80/08

Outrossim, os procedimentos didático-pedagógicos apresentados neste Plano de Curso, deverão ser incorporados ao Regimento Escolar.

É o Parecer.

CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Planejamento aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.
Curitiba, 03 de março de 2008.

DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação aprovou, por unanimidade, a Conclusão da Câmara.
Sala Pe. José de Anchieta, em 07 de março de 2008.